

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO SUL  
- APROVADO -

Em sessão de 06 de novembro de 2022

Presidente



Assinatura da Prefeita Municipal de São Domingos do Sul  
Assinada em 18.11.2022  
Angela Guerra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

## PROJETO DE LEI N.º 36/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

### "INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FERNANDO PERIN**, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Hino Oficial do Município de São Domingos do Sul, cuja letra e música compõem o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** A letra e música do Hino Oficial do Município de São Domingos do Sul é de autoria de César Antônio Perin, portador do CPF nº 42775426034, Douglas Zabot, portador do CPF nº 00773238077 e Joel Marafon, portador do CPF nº 00060039078.

**Art. 3º** O Hino Oficial é símbolo do Município, junto com a Bandeira e o Brasão Município de São Domingos do Sul.

**Art. 4º** O Hino Oficial do Município será executado facultativamente:

**I-** Nas cerimônias oficiais do município;

**II-** Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;

**III-** Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;

**IV-** Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município ou exprima regozijo público.

**Art. 5º** Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

**§ 1º** A execução será instrumental ou vocal de acordo com o ceremonial previsto em cada caso.

**§ 2º** Durante a execução do Hino Oficial do Município, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

**§ 3º** Não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Oficial do Município que não sejam autorizados pelo Prefeito Municipal, ouvidos os autores ou detentores do seu direito autoral.

**Art. 6º** Haverá, na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul, exemplar padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de conferência para a aprovação de exemplares destinados ao público.

DOE ÓRGÃOS;  
DOE SANGUE:  
**SALVE VIDAS**  
Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



São Domingos do Sul

Terra Abençoada

Gestão 2021/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1.131/2011

**Art. 7º** Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município não podem ser postos à venda e só poderão ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa da mídia digital e no corpo do material impresso reproduzido, o nome de seus autores, bem como a Lei Municipal que o instituiu.

**Art. 8º** É recomendado o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no município de São Domingos do Sul.

**Art. 9º** O Município de São Domingos do Sul fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-os às redes de ensino, municipais e estaduais, bem como às instituições públicas e privadas deste Município.

**Parágrafo único.** Incumbe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promover a reprodução das partituras de orquestras do Hino Oficial do Município de São Domingos do Sul, adaptando-as para bandas e fanfarras, disponibilizando-as a músicos e interessados.

**Art. 10.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar os procedimentos de ceremonial referente ao Hino Oficial do Município de São Domingos do Sul.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,**  
**18 de novembro de 2022.**

**FERNANDO PERIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

## ANEXO ÚNICO

Letra e Música- César Antônio Perin  
Douglas Zabot  
Joel Marafon

Montanhas cortadas por vales e rios,  
lavouras pastagens por fé no verão e frio.  
Um povo valente que sonha e que luta,  
Que ajoelha que reza, se ergue na labuta.

*/:QUEM SE ESPELHA EM FAÇANHAS PASSADAS,  
ABRE O CORAÇÃO SEGUINDO A JORNADA:/*

Grande missionário por aqui passou,  
Com imensa coragem sempre nos inspirou.  
Homem visionário não se acomodou,  
Provocou no amor, o trabalho e o destemor.

*/:SAIBA QUE A FÉ É FEITA DE AÇÃO,  
E QUE O PROGRESSO REQUER DEVOÇÃO:/*

Já foi Quatipí, já foi Barracão,  
São Domingos do Sul, povo em comunhão.  
Indústria, comércio, serviços, turismo,  
Cultura e esporte união e civismo

*/:TEU POKO É QUEM REGE O TEU CRESCIMENTO*



São Domingos do Sul

*Terra Abençoada*

Caráter 2021/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011  
*UNIÃO E TRABALHO, DESENVOLVIMENTO:/*

Gerando sustento de roças e campos,  
Tirando proveitos do trabalho de tantos  
Da natureza extrai suas riquezas, basalto, madeira, argilas, videira.  
*/:SÃO DOMINGOS DO SUL, TEU POVO É PLURAL*  
*VAMOS CONSTRUINDO UM LUGAR SEM IGUAL:/*

DOE ÓRGÃOS;  
DOE SANGUE:  
**SALVE VIDAS**  
Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



*Terra Abençoada*

Gestão 2014-2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
“Terra do Monsenhor João Benvegnu”  
Lei Mun. 1.131/2011

**HINO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

1

Cesar Antônio Perin  
Douglas Zabot  
Joel Marafon

DOE ÓRGÃOS;  
DOE SANGUE:  
**SALVE VIDAS**  
Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



São Domingos do Sul

*Terra Abençoadas*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011  
**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 36/2022**

**Senhora Presidente, demais Vereadores,**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, dirigimo-nos através do presente para expor a justificativa ao presente Projeto de Lei, nos termos da ementa: **INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Edis. Buscamos, através desta proposição, instituir o Hino Oficial do Município de São Domingos do Sul que, junto com a Bandeira e o Brasão, serão, oficialmente, os símbolos deste Município.

A administração municipal, junto com os autores que, gentilmente, compuseram a letra e a música, de forma gratuita e espontânea, pretendem, neste ano em que se está prestes a comemorar os trinta e cinco anos de emancipação político administrativa, tornar oficial e característico o Hino do Município, de modo a reconhecer e exaltar as riquezas, belezas e diversidades de nossa terra amada, venerando nossos antepassados e mantendo viva a cultura do Município.

Junto com a oficialização do Hino, propomos a sua forma de utilização, bem como recomendamos a todas as instituições municipais a sua difusão para que se torne um símbolo conhecido, respeitado e utilizado em todos os momentos onde haja a realização de eventos dos mais variados segmentos e que se repetirão por toda a nossa história.

Feitas as considerações de modo a demonstrar a importância cultural da proposição, solicitamos a esta Casa Legislativa a aprovação do projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,  
18 de novembro de 2022.**

A blue ink signature of Fernando Perin, followed by a blue ink stylized mark or logo.

FERNANDO PERIN  
PREFEITO MUNICIPAL



São Domingos do Sul

*Terra Abençoada*

Cestaão 2021/2024

**DOE ÓRGÃOS;  
DOE SANGUE:  
SALVE VIDAS**  
Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)